



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2026 - Barra do Ouro - TO, 22 de maio de 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Política Municipal de Assistência Social, com a inclusão da Vigilância Socioassistencial e da Proteção Social Especial no âmbito do SUAS no Município de Barra do Ouro - TO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Ouro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal que institui o CMAS e pela Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012;

Considerando a importância da Vigilância Socioassistencial no planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Política de Assistência Social;

Considerando a necessidade de fortalecimento da Proteção Social Especial para garantia da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade e risco social;

Considerando a deliberação da plenária do CMAS em reunião realizada no dia 22 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Política Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Ouro - TO, com o acréscimo das ações e metas referentes à Vigilância Socioassistencial e à Proteção Social Especial, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A Vigilância Socioassistencial terá como finalidade apoiar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais, por meio da produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre vulnerabilidades e riscos sociais existentes no município.

Art. 3º A Proteção Social Especial será ofertada às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violação de direitos, abandono, negligência, violência ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE

Barra do Ouro - TO, 22 de maio de 2026.

Maria da Cruz Ferreira dos Santos  
Presidente do CMAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-cabe16-220520261257055073**